



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

**Interessado:** Encarregado do Setor de Licitações

**Assunto:** Aquisição de bens móveis para o CRAS – centro de referencia da assistência social.

#### 1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento de aquisição desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para contratação, de empresa para aquisição de bens móveis para o CRAS – centro de referencia da assistência social. Pretende-se fazer um investimento máximo com totalizando o valor de R\$ 4.398,00.

#### 2. Mérito

No caso esta afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório devesa indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação devesa ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

#### 3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a do processo licitatório para aquisição pretendida.

Ivaí-Pr, 21 de Abril de 2013.

  
Wilson Ariel Bidam  
Procurador Jurídico



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76 175 918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

---

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

### **PARECER**

**INTERESSADO: Setor de Licitações**

**ASSUNTO: Aprovação da minuta do edital de  
Licitação 033/2013 – Pregão Presencial 032/2013**

#### **1. Relatório:**

Após análise da minuta do edital de licitação, encaminhado a esta Assessoria através de Memo do Setor de Licitações desta Municipalidade, e atendendo as disposições do artigo 38 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação atende aos requisitos do artigo 40 da lei Federal 8.666/1993, bem como a minuta do contrato esta de acordo com as disposições legais.

Ivaí, 21 de Abril de 2013.

**Wilson Ariel Eidam  
ADVOGADO**